



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

**ANEXO III – Resolução nº 102/2009, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
ESTRUTURA REMUNERATÓRIA  
Data de início da vigência: 01/07/2011**

### **c) Membros da Magistratura:**

<b>MEMBROS DA MAGISTRATURA</b>	<b>SUBSÍDIO/R\$</b>
Desembargador	24.117,62
Juiz de Direito de Entrância Final	22.911,74
Juiz de Direito de Entrância Inicial	21.766,15
Juiz de Direito Substituto	20.677,84

Obs.: O pagamento da “Gratificação pelo exercício da Justiça Eleitoral” não é disponibilizado porque é de responsabilidade do TRE que a paga diretamente ao Magistrado sem qualquer tipo de intervenção ou despesa deste Tribunal.